



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 796/2023/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rogério Carvalho
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Sanção presidencial.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem com a qual o Senhor Presidente da República restituiu autógrafo do texto aprovado do Projeto de Lei nº 26, de 2023 - CN, que se converteu na Lei nº 14.710, de 25 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 26/10/2023, às 20:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4684099** e o código CRC **1BBB87DC** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 10080.101254/2023-50

SUPER nº 4684099

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 -Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

Sancionado
25/10/2023



Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R\$ 39.700.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023), em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R\$ 39.700.000,00 (trinta e nove milhões e setecentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 10 de outubro de 2023.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
 UNIDADE: 52121 - Comando do Exército

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)
 Crédito Suplementar
 Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
6012	Defesa Nacional								39.700.000
6012 20XH	Realização de Ações de Cooperação do Exército	05 244							39.700.000
6012 20XH 0001	Realização de Ações de Cooperação do Exército - Nacional	05 244	F	4-INV	2	90	0	1081	39.700.000
TOTAL - FISCAL									39.700.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									39.700.000

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
 UNIDADE: 52121 - Comando do Exército

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)
 Crédito Suplementar
 Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0999	Reserva de Contingência								39.700.000
0999 0200	Reserva de Contingência - Financeira	999 999							39.700.000
0999 0200 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos99 999 provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios	999 999	F	9-RES	0	99	0	1081	39.700.000
TOTAL - FISCAL									39.700.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									39.700.000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LEI Nº 14.410 , DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R\$ 39.700.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023), em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R\$ 39.700.000,00 (trinta e nove milhões e setecentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de outubro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
 UNIDADE: 52121 - Comando do Exército

ANEXO I
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Crédito Suplementar
 Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
6012 Defesa Nacional									
ATIVIDADES									
6012 20XH	Realização de Ações de Cooperação do Exército	05 244							39.700.000
6012 20XH 0001	Realização de Ações de Cooperação do Exército - Nacional	05 244	F	4-INV	2	90	0	1081	39.700.000
TOTAL - FISCAL									39.700.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									39.700.000

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
 UNIDADE: 52121 - Comando do Exército

ANEXO II
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Crédito Suplementar
 Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0999 Reserva de Contingência									
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
0999 0200	Reserva de Contingência - Financeira	99 999							39.700.000
0999 0200 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios	99 999	F	9-RES	0	99	0	1081	39.700.000
TOTAL - FISCAL									39.700.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									39.700.000